



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 117, de 10 de junho de 2013

Convoca a I Conferência Municipal do Meio Ambiente de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 151/2013-SMMA, desta data, da Secretaria do Meio Ambiente do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica convocada a I Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 19 de julho de 2013, das 9 às 17 horas, no Centro Cultural “Ondy Hélio Niederauer”, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 85, Vila Pioneiro, na cidade de Toledo, Paraná.

**Art. 2º** – O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será “Política Nacional de Resíduos Sólidos”, com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

**Art. 3º** – A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, cabendo a coordenação da Comissão Organizadora ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 4º** – As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da organização e da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 10 de junho de 2013.

  
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO